



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 6ª feira, 19 de Novembro de 2021

Nº 0755

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 645/2021

SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao REFIS-CP 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 19 de novembro de 2021, por igual período, o prazo para a adesão ao REFIS-CP 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 651/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprovar, com os seguintes membros:

Presidente: Mônica de Fátima Registro Morales

Membro: Daniella Gomes

Membro: Rosimeire de Fátima Laureano

Membro: Simoni Alves

Membro: Josiane Aparecida Souza Santos

Membro: Rosemary Aparecida Patrão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

MARIALÍDIA FUNARI PIMENTA

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 652/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação

Unidade: 03 – Departamento de Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.921 – Festividades Natalinas

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações	1000	45.000,00
Soma			45.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção:	3361 – Ensino Fundamental	Ação	Descrição da Ação	Produtos
Programa:	06 – Promoção da Educação	Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$ Vinculados
Projeto:	2.922 – VAAF – Complemento 70%	Livres	Total	
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.921	Festividades Natalinas	Serviços 1000
1036	100.000,00	Serviços-	45.000,00	45.000,00
Soma				100.000,00
				SUBTOTAL -
				45.000,00 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte 1036 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação

Unidade: 03 – Departamento de Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa: 5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.116 – Realização da Expocop

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	45.000,00
Soma 45.000,00			

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação

Unidade: 03 – Departamento de Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.921 – Festividades Natalinas

Metas

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 3361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.922 – VAAF – Complemento 70%
Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$ Vinculados	
Livres	Total		
2.922	VAAF – Complemento 70%	Serviços 1036	
Serviços	100.000,00 -	100.000,00	
SUBTOTAL			
100.000,00 - 100.000,00			

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação

Unidade: 03 – Departamento de Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.921 – Festividades Natalinas

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.921 Festividades Natalinas Município
Serviços 1000 45.000,00

SOMA 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 3361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.922 – VAAF – Complemento 70%

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.922 VAAF – Complemento 70% Município

Serviços1036 100.000,00

SOMA 100.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

JUNTOS CONTRA O COVID-19!



FAÇA A SUA PARTE

